



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1436/GR/UFFS/2015

**PORTARIA Nº 1405/GR/UFFS/2014**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** ~~CONSTITUIR a Comissão de Análise de Recursos referente aos indeferimentos em virtude do não atendimento aos critérios de renda para os Processos Seletivos da UFFS, campus Laranjeiras do Sul, para as seguintes modalidades de inscrição:~~

~~I – L1: Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);~~

~~II – L2: Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).~~

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão os seguintes servidores:

~~I – Fabio Canapini – Siape 1764056 – Coordenador;~~

~~II – Wilian Przybysz – Siape 1934389;~~

~~III – Elaine Burey – Siape 1794063;~~

~~IV – Roberto Sachet – Siape 2124409.~~

~~(ALTERADO PELA PORTARIA Nº 1324/GR/UFFS/2015)~~

**Art. 3º** São atribuições da Comissão:

~~I – Julgar os recursos protocolados pelos candidatos inscritos nos Processos Seletivos da UFFS para ingresso no primeiro e no segundo semestre letivo, nas modalidades L1 e L2 em conformidade ao Art. 1º, incisos I e II desta portaria.~~

~~II – Emitir parecer acerca dos recursos referidos no inciso I nos prazos especificados nos respectivos editais de abertura de inscrições.~~

~~III – Dar ciência acerca do parecer a Secretaria Acadêmica do referido campus e à Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação e/ou Comissões de Coordenação e Execução dos Processos Seletivos Especiais.~~

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 22 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

